COMPARECEREM ÀS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES A SEREM REALIZADAS NOS DIAS E LOCAIS DE COSTUME. E PARA CONSTAR. EU, SECRETÁRIO LAVREI A PRESENTE ATA NESTA DATA, E SEGUE ESTA, APÓS SUA APROVAÇÃO, ASSINADA PELOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, NA FORMA PREVISTA DO § 3º DO ARTIGO 109 DO REGIMENTO INTERNO:

ROQUE CHILE DE SOUZA – PSDB:

THEREZINHA VERGNA VIEIRA – REDE:

EGMAR SOUZA MATIAS – PSC:

ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS – DC:

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO, SENDO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS 18:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO LEGISLATIVO "ANTENOR ELIAS", SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ROQUE CHILE DE SOUZA-PSDB, TENDO COMO SECRETÁRIOS OS VEREADORES EGMAR SOUZA MATIAS-PSC E ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS-DC. FEITA A CHAMADA, VERIFICOU-SE QUORUM REGIMENTAL COM A PRESENÇA DOS VEREADORES ANTÔNIO CESAR MACHADO DA SILVA-PV, CARLOS ALMEIDA FILHO-PDT, FABRÍCIO LOPES DA SILVA-MDB, FRANCISCO TARCISIO SILVA-PSB, GILSON GATTI-MDB, JADIR RIGOTTI JUNIOR-PV, JUAREZ SANTO DONATELLI-PV, MANOEL MESSIAS CALIMAN-REDE, RONALD PASSOS PEREIRA-DC, THEREZINHA VERGNA VIEIRA-REDE, VALDIR RODRIGUES MACIEL-PODEMOS, WALDEIR DE FREITAS LOPES-PTB E WELLINGTON VIZENTINI-REDE. CONSTATADA A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO VEREADOR EDIMAR VITORAZZI-REPUBLICANOS. O VEREADOR ALYSSON REIS PROFERIU A PROFISSÃO DE FÉ. REALIZADA A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/06/2021, NÃO OCORRENDO IMPUGNAÇÕES, SENDO CONSIDERADA APROVADA. CONSTANDO NO EXPEDIENTE O SEGUINTE: OFÍCIOS PROTOCOLADOS SOB NºS.3947/2021 A 3953/2021,



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

4016/2021 A 4020/2021, 4060/2021, 4106/2021 A 4116/2021, APRESENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, EM RESPOSTA AOS VEREADORES, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE: EFETUADO REPARAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA ROBERTO MARINHO NO BAIRRO JARDIM LAGUNA, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA; EXECUTADO MANUTENÇÃO NOS ESCOADOUROS DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA LINHA VERDE; REALIZADO A MANUTENÇÃO NO CALÇAMENTO DA AVENIDA CAFÉ FILHO, BAIRRO NOVO HORIZONTE; EXECUTADO REPARO NA GRADE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO LOCALIZADO NA RUA PRINCESA ISABEL; DIRECIONAMENTO DE DEMANDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA; OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO EM VIAS E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS SÃO REALIZADOS COM REGULARIDADE DE ACORDO COM CRONOGRAMA OPERACIONAL; ENCAMINHAMENTO DE DEMANDAS PARA O SAAE; EFETUADO A MANUTENÇÃO NO BUEIRO LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO MATEUS; INCLUSÃO NA PROGRAMAÇÃO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS MARIA FRANCISCA GABRIEL VICENTINI NO RESIDENCIAL RIO DOCE E NA RUA PRINCIPAL DA COMUNIDADE DE RIO DO NORTE; OBRAS QUE REQUEREM A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA POSTERIOR ALOCAÇÃO DE RECURSOS E EXECUÇÃO; INVIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO EM PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO PRÓXIMO À PREFEITURA MUNICIPAL; ANÁLISE DA DEMANDA DE LIMPEZA NO 'VALÃO' PRÓXIMO À RUA CEARÁ NO BAIRRO AVISO; EFETUADO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ENOCH DE FREITAS NO BAIRRO LINHARES V; EXECUTADO O REPARO E LIMPEZA NA GALERIA PLUVIAL DA AVENIDA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM; REALIZADO AS MANUTENÇÕES NOS ESCOADOUROS LOCALIZADOS NA RUA SANTA CATARINA NO BAIRRO AVISO E NA AVENIDA VASCO FERNANDES COUTINHO NO BAIRRO INTERLAGOS; EXECUTADO A MANUTENÇÃO NO ASFALTAMENTO DA BR-101 COM A RUA DOMINGOS BARBOSA NO DISTRITO DE BEBEDOURO; REALIZADO OS REPAROS NAS VIAS: AVENIDA PINHEIROS NO BAIRRO MOVELAR E AVENIDA PADRE MANOEL DA NÓBREGA NO BAIRRO



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

INTERLAGOS. OFÍCIOS PROTOCOLADOS SOB NºS.4092/2021 A 4094/2021, APRESENTADOS PELO SAAE, EM RESPOSTA AOS VEREADORES, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE: EFETUADA AS MANUTENÇÕES NA RUA ANTÔNIO JOVITA FERREIRA E AVENIDA JUVENAL CORRÊA, NO DISTRITO DE BEBEDOURO; E DIRECIONADO EQUIPE PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO NA LINHA VERDE, SEM CONSEGUIR LOCALIZAR O PONTO QUESTIONADO, SOLICITANDO MAIS INFORMAÇÕES. OFÍCIOS PROTOCOLADOS SOB NºS.3957/2021, 4008/2021 A 4011/2021, APRESENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM RESPOSTA AOS VEREADORES, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE: DIRECIONAMENTO DE DEMANDA PARA A SECRETARIA DE OBRAS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DA MANUTENÇÃO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO 'CEIM WENDERSON NICO DE FREITAS'; REUNIÃO AGENDADA PARA TRATATIVA DA EXTENSÃO DO 'EJA' NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL; A 'EMEF OROZIMBO LEITE' NÃO APRESENTOU A DEMANDA SUGERIDA, QUE É ATENDIDA PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA; A 'EMPEIPEF FLORENTINO RODRIGUES BATISTA' PASSOU POR REFORMA RECENTEMENTE; E EM EXECUÇÃO O CONTRATO Nº.50/2021 PARA MANUTENÇÃO NOS PÁTIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. OFÍCIOS PROTOCOLADOS SOB NSº.4072/2021 E 4073/2021, APRESENTADOS PELO GABINETE DO PREFEITO, EM RESPOSTA AOS VEREADORES, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE: RECEBIMENTO E ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS INDICATIVOS DE AUTORIA DOS VEREADORES RONINHO E EGMAR - O GUIGUI. OFÍCIOS PROTOCOLADOS SOB NºS.3965/2021 A 3967/2021, 4021/2021 A 4027/2021, 4089/2021 A 4091/2021, APRESENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM RESPOSTA AS VEREADORES, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE: DADOS ACERCA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE, GESTORA DO PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL, SOB O CONTRATO DE PROGRAMA Nº.231/2020; AS DIRETRIZES DA VACINAÇÃO SÃO DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PELO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E POR MEIO DA COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE QUE DEFINEM AS RESOLUÇÕES DE



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

PRIORIDADE DE VACINAÇÃO; E A DISPONIBILIZAÇÃO DE CARRO FUMACÊ É DIRECIONADO DE ACORDO COM CRITÉRIOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. OFÍCIO PROTOCOLADO SOB Nº.3673/2021, APRESENTADO PELA VIAÇÃO JOANA D'ARC, EM RESPOSTA AOS VEREADORES, INFORMANDO RELATÓRIO DE IMPACTOS DA PANDEMIA NO SETOR DE TRANSPORTES. OFÍCIO PROTOCOLADO SOB Nº.3964/2021, APRESENTADO PELA CONCESSIONÁRIA ECO-101, EM RESPOSTA AOS VEREADORES, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE: A CONCESSIONÁRIA ESTÁ AGUARDANDO A MANIFESTAÇÃO DA ANTT COM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES PARA DAR SEGUIMENTO AOS PROJETOS DE MELHORIAS PROPOSTAS. OFÍCIOS PROTOCOLADOS SOB NºS.4079/2021 E 4128/2021, APRESENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS, EM RESPOSTA AS VEREADORES, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE: PARECERES TÉCNICOS REFERENTES À PODA DE ÁRVORES NA AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA; E INFORMAÇÕES ACERCA DA LOGÍSTICA REVERSA SOBRE ALGUNS PRODUTOS E ITENS. OFÍCIOS PROTOCOLADOS SOB NºS.4070/2021, 4071/2021 E 4077/2021, APRESENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM RESPOSTA AS VEREADORES, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE: CONVOCAÇÃO DOS EDUCADORES FÍSICOS PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS; DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DE CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO PARA PESSOAS INSCRITAS NO CADASTRAMENTO ÚNICO; E AS UNIDADES DE CRAS DEVEM SER CUSTEADAS COM RECURSOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO APÓS PACTUAÇÃO. OFÍCIOS PROTOCOLADOS SOB NºS.4061/2021 A 4067/2021, APRESENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM RESPOSTA AS VEREADORES, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE: DIVERSAS VIAS ESTÃO EM PROCESSO DE REVITALIZAÇÃO INCLUINDO OS PLEITOS DE REDUTORES DE VELOCIDADE PARA PROVIDÊNCIAS; INCLUSÃO DA PINTURA DE FAIXA DE ESTACIONAMENTO NO ENTORNO DO HGL NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO; E A ES-358 POSSUI CIRCUNSCRIÇÃO ESTADUAL, SOB RESPONSABILIDADE DO DER. REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELO



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

GABINETE DO PRESIDENTE, SOLICITANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL O SEGUINTE: PROTOCOLO Nº.4001/2021 – REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA; E PROTOCOLO Nº.4041/2021 – REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO DISTRITO DO FARIAS. REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELO VEREADOR ANTÔNIO CESAR MACHADO DA SILVA, SOLICITANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL O SEGUINTE: PROTOCOLO Nº.3918/2021 – ESCLARECIMENTOS SOBRE A FALTA DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, BEM COMO O PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO; E PROTOCOLO Nº.3990/2021 – CORREÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA JOSÉ ARMANI, NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA. REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELO VEREADOR EGMAR - O GUIGUI, SOLICITANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL O SEGUINTE: PROTOCOLO Nº.4084/2021 – INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE E SINALIZAÇÃO ADEQUADA EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ROSANA SCHNEIDER NO BAIRRO VILA ISABEL; E PROTOCOLO Nº.4086/2021 – DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO MAIS VEZES DURANTE A SEMANA NO BAIRRO OLARIA. REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELO VEREADOR GILSON GATTI, SOLICITANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL O SEGUINTE: PROTOCOLO Nº.3946/2021 – PARA QUE A UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BEBEDOURO SE TRANSFORME EM UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA); E PROTOCOLO Nº.4132/2021 – MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO COMPLEXO POLIESPORTIVO ANTÔNIO JOVITA FILHO. REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELO VEREADOR TARCÍSIO SILVA, SOLICITANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL O SEGUINTE: PROTOCOLO Nº.4031/2021 – REMOÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO NA RUA OLAVO BILAC, NO BAIRRO INTERLAGOS; E PROTOCOLO Nº.4096/2021 – SINALIZAÇÃO EM REDUTOR DE VELOCIDADE LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO MATEUS, BAIRRO ARAÇÁ. REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELO VEREADOR JUNINHO BUGUIU, SOLICITANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL O SEGUINTE: PROTOCOLO Nº.3974/2021 – EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA DO SOL, NO PONTAL DO IPIRANGA; E PROTOCOLO Nº.4125/2021



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

– PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CICLOVIAS NA AVENIDA ESTRELAS, NO PONTAL DO IPIRANGA. REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELO VEREADOR MESSIAS CALIMAN, SOLICITANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL O SEGUINTE: PROTOCOLO Nº.4126/2021 – MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DA REGIÃO DO CHAPADÃO DAS PALMINHAS; E PROTOCOLO Nº.4127/2021 – LIMPEZA NAS MARGENS DA PONTE LOCALIZADA ENTRE OS BAIRROS ARAÇÁ E INTERLAGOS. REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELO VEREADOR RONINHO, SOLICITANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL O SEGUINTE: PROTOCOLO Nº.3943/2021 – DISPONIBILIZAÇÃO DO CARRO FUMACÊ NA AVENIDA ALEGRE, BAIRRO SHELL; E PROTOCOLO Nº.4080/2021 – MANUTENÇÃO NO ESTÁDIO DOMINGOS JOSÉ DA ROCHA, BAIRRO MOVELAR. REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELA VEREADORA THEREZINHA VERGNA, SOLICITANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL O SEGUINTE: PROTOCOLO Nº.3261/2021 – VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, NO DISTRITO DE BEBEDOURO; E PROTOCOLO Nº.3424/2021 – LIMPEZA DO 'VALÃO', LOCALIZADO NO DISTRITO DE RIO QUARTEL. REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELO VEREADOR WALDEIR DE FREITAS, SOLICITANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL O SEGUINTE: PROTOCOLO Nº.3980/2021 – INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA MARIA GIURIATTO COM A RUA HILÁRIO FAÉ, NO BAIRRO LINHARES V; E PROTOCOLO Nº.4069/2021 – PRORROGAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NA COMUNIDADE DE DEGREDO ATÉ A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELO VEREADOR EDIMAR VITORAZZI, SOLICITANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL O SEGUINTE: PROTOCOLO Nº.4052/2021 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ANTÔNIO BITTI, BAIRRO VILA IZABEL; E PROTOCOLO Nº.4053/2021 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA JOSÉ RODRIGUES COM A AVENIDA VITÓRIO BISPO, BAIRRO VILA IZABEL. REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELO VEREADOR ALYSSON REIS, SOLICITANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL O SEGUINTE: PROTOCOLO Nº.3912/2021 – INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA JOSE ARMANI, BAIRRO LINHARES V; E PROTOCOLO Nº.3712/2021 –



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

PAVIMENTAÇÃO NA RUA PALMEIRAS, BAIRRO MOVELAR. REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELO VEREADOR FABRÍCIO LOPES, SOLICITANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL O SEGUINTE: PROTOCOLO Nº.4014/2021 – CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE SÃO RAFAEL; E PROTOCOLO Nº.4015/2021 – CONSTRUÇÃO DE UM CRAS NO DISTRITO DE SÃO RAFAEL. REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELO VEREADOR DR. CARLOS ALMEIDA, SOLICITANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL O SEGUINTE: PROTOCOLO Nº.3991/2021 – INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES DE LIXO NA VILA CAPIXABA; E PROTOCOLO Nº.3992/2021 – INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE PEROBAS. REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELO VEREADOR VICENTINI, SOLICITANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL O SEGUINTE: PROTOCOLO Nº.3989/2021 – INSTALAÇÃO DE FAIXAS EXCLUSIVAS PARA CARGA E DESCARGA EM FRENTE ÀS ESCOLAS; E PROTOCOLO Nº.4054/2021 – MANUTENÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MONSENHOR PEDRINHA, BAIRRO ARAÇÁ. REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELO VEREADOR ROQUE CHILE, SOLICITANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL O SEGUINTE: PROTOCOLO Nº.3935/2021 – INFORMAÇÕES ACERCA DO CADASTRO ÚNICO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA; E PROTOCOLO Nº.3998/2021 – IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA PARA OS IDOSOS NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA. MOÇÃO DE PESAR APRESENTADA PELO VEREADOR DR. CARLOS ALMEIDA, PROTOCOLADA SOB Nº.4087/2021, À FAMÍLIA ENLUTADA DO SR. ALEXANDRE HEITZ DO NASCIMENTO, QUE FALECEU NO DIA 14/06/2021. REQUERIMENTO APRESENTADO PELA VEREADORA THEREZINHA VERGNA, PROTOCOLADO SOB Nº.4042/2021, DIRECIONADO A MESA DIRETORA – CONVITE AO SR. NEEMIAS SANTOS SILVA, PARA UTILIZAR A TRIBUNA NA SESSÃO DO DIA 28/06/2021, PARA APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO SUL LEGAL. REQUERIMENTO APRESENTADO PELO VEREADOR ALYSSON REIS, PROTOCOLADO SOB Nº.4082/2021, DIRECIONADO A MESA DIRETORA – CONVITE AO SR. MARCIO MACHADO DA SILVA, PARA UTILIZAR A TRIBUNA NA SESSÃO DO DIA 05/07/2021, PARA DISCORRER SOBRE O TEMA



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

"SERVIÇOS PRESTADOS PELO BOMBEIRO MILITAR A SOCIEDADE". PROJETOS INDICATIVOS DE AUTORIA DO VEREADOR JUNINHO BUGUIU, PROTOCOLADOS SOB NºS.4123/2021 – "DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE EM DESTINAR ÁREAS DE BICICLETÁRIOS EM LOCAIS PÚBLICOS DE GRANDE FLUXO EM LINHARES"; PROTOCOLO Nº.4124/2021 – "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA NAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL DE LINHARES"; E PROTOCOLO Nº.3975/2021 – "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ALINHAMENTO E RETIRADA DE FIOS INUTILIZADOS DOS POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES". PROJETOS INDICATIVOS DE AUTORIA DO VEREADOR FABRÍCIO LOPES, PROTOCOLADOS SOB NºS.3954/2021 – "ALTERA O § 2°, DO ART. 2°, DA LEI MUNICIPAL N° 2.737, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007, PARA ADEQUAR A FORMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; E PROTOCOLO Nº.4044/2021 – "ACRESCENTA O ART. 6°-A, NA LEI MUNICIPAL N° 2.737, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007, PARA PREVER A CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE DESPESA COM LOCOMOÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS". PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR FABRÍCIO LOPES, PROTOCOLADO SOB Nº.4081/2021 – "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "POSTE LIMPO" DE ALINHAMENTO E RETIRADA DOS FIOS INUTILIZADOS NOS POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE AUTORIA DOS VEREADORES MESSIAS CALIMAN E JUAREZ DONATELLI, PROTOCOLADO SOB Nº.3942/2021 – "CRIA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º NO ART. 62 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.613 DE JUNHO DE 2006, PERMITINDO O USO DOS ESTACIONAMENTOS EM FRENTE AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NOS HORÁRIOS NÃO PROIBIDOS PELO CAPUT DO REFERIDO ARTIGO". PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA THEREZINHA VERGNA, PROTOCOLADO SOB O Nº.3958/2021 – "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA E RUA NO DISTRITO DE RIO QUARTEL, NO



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR RONINHO, PROTOCOLADO SOB Nº.4023/2021 – "PROÍBE A CONCESSÃO DE HOMENAGENS A PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS POR ATOS DE IMPROBIDADE OU CRIME DE CORRUPÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, PROTOCOLADO SOB Nº.4028/2021 – "DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES (AS) DO ESPÍRITO SANTO – ASCAMVES". PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MESSIAS CALIMAN, PROTOCOLADO SOB Nº.4038/2021 – "INSTITUI A CRIAÇÃO DE HORTAS ORGÂNICAS ESCOLARES NAS ESCOLAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON GATTI, PROTOCOLADO SOB Nº.4051/2021 – "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DA FRASE "DESRESPEITAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME", NOS ÔNIBUS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAIS E BANCOS DA CIDADE DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE EMENDA DE AUTORIA DOS VEREADORES MESSIAS CALIMAN E JUAREZ DONATELLI, PROTOCOLADO SOB Nº.4102/2021 – "EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.11/2021 "MODIFICA A REDAÇÃO DO §1º DO PROJETO DE PROPOSTA DE EMENDA AO ART. 62 DA LEI COMPLEMENTAR 2.613/2006". PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS DE AUTORIA DA VEREADORA THEREZINHA VERGNA, PROTOCOLADOS SOB Nº.S.2851/2021, 3648/2021 E 3649/2021 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE ÀS PERSONALIDADES: RODRIGO TARDIN SILVA, LUCIANO GONÇALVES BASTOS E JÉSSICA FAGUNDES CESARINO. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS DE AUTORIA DO VEREADOR FABRÍCIO LOPES, PROTOCOLADOS SOB NºS.3246 A 3248/2021 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE ÀS PERSONALIDADES: FERNANDO BRANDÃO COELHO VIEIRA, RAFAEL CIRQUEIRA BONFIM E ROMILDO SCHENFELD COSTA. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS DE AUTORIA DO VEREADOR EGMAR – O GUIGUI, PROTOCOLADOS SOB NºS.3264 A 3266/2021 - CONCEDE O TÍTULO DE



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

CIDADÃO LINHARENSE ÀS PERSONALIDADES: ADEQUI BROSEGUINI, RONEY SANTOS ALVES E CARLOS MICHEL DONADIA FEREGUETTE. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS DE AUTORIA DO VEREADOR ALYSSON REIS, PROTOCOLADOS SOB NºS.3317/2021, 3469/2021 E 3624/2021 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE ÀS PERSONALIDADES: JOYCE MARY BARONE, FRANCISCO CARLOS LEITE PEREIRA E JUAREZ MESQUITA. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS DE AUTORIA DO VEREADOR VALDIR MACIEL, PROTOCOLADOS SOB NºS.3437/2021 E 3438/2021 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE ÀS PERSONALIDADES: CLAUDIO JOSÉ DE FREITAS DE QUEIROZ E RICARDO FREITAS DE QUEIROZ. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON GATTI, PROTOCOLADOS SOB NºS.3447, 3489, E 3593/2021 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE ÀS PERSONALIDADES: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA, HONORINA GUIMARÃES DOS REIS E FRANCISCO ENALDO SALES CAMPELO. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS DE AUTORIA DO VEREADOR ROQUE CHILE, PROTOCOLADOS SOB NºS.3483, 3484, E 3581/2021 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE ÀS PERSONALIDADES: ANGÉLICA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA, UARDILENE BATISTA PORTELA E JOSÉ DENERVAL. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTÔNIO CESAR, PROTOCOLADOS SOB NºS.3539 A 3541/2021 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE ÀS PERSONALIDADES: FRANCISCO RAMOS MOLINA, TIAGO CAÇÃO VINHAS E ANA PAULA TEODORO ALMEIDA. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA ENCAMINHOU OS PROJETOS ORA LIDOS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE E PARECERES DEVIDOS, SENDO ENCAMINHADOS OS PROJETOS INDICATIVOS À SECRETARIA PARA OS TRÂMITES DE PRAXE. VETOS APRESENTADOS PELO PODER EXECUTIVO, PROTOCOLADOS SOB OS NºS.4074/2021 – VETA POR INSCONSTITUCIONALIDADE O AUTÓGRAFO Nº.010/2021; PROTOCOLO Nº.4075/2021 – VETA POR INCONSTITUCIONALIDADE O AUTÓGRAFO Nº.012/2021; E PROTOCOLO Nº.4076/2021 – VETA POR INCONSTITUCIONALIDADE O AUTÓGRAFO Nº.013/2021, SENDO



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PARA PARECER NO PRAZO LEGAL, CONFORME ART. 198 DO REGIMENTO INTERNO. PELA ORDEM, O VEREADOR TARCISIO SILVA RELATOU SOBRE A EXTENSA PAUTA DA SESSÃO, SOLICITANDO A INVERSÃO DA ORDEM DO DIA, DE ACORDO COM O ART. 131, III, DO REGIMENTO INTERNO. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA COLOCOU EM APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO A INVERSÃO DA ORDEM DO DIA, SENDO APROVADO PELA MAIORIA NA FORMA REGIMENTAL. ATO CONTÍNUO, NA ORDEM DO DIA. FEITA A CHAMADA, VERIFICADO QUORUM REGIMENTAL COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, CONSTANDO A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO VEREADOR EDIMAR VITORAZZI. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA NA FORMA PREVISTA NO ART. 181, § 1º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, INFORMOU QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REALIZOU AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E QUE AGORA O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE LINHARES, PROTOCOLADO SOB Nº.3519/2021, CONSTA NA PAUTA DA ORDEM DO DIA, POR TRÊS SESSÕES SUBSEQUENTES PARA, SE FOR O CASO, RECEBER EMENDAS. VERIFICA-SE OS TRÂMITES REGIMENTAIS ACERCA DOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES, NA FORMA QUE ESTABELECE OS ARTIGOS 66, 67, 69, 84 E 85, SOBRE OS SEGUINTES PROJETOS DE LEI: PROTOCOLOS NºS.3470, 3743, 3744, 3703 E 3928/2021 – PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES PERMANENTES; E PROTOCOLO Nº.2182/2021 – PARECERES FAVORÁVEIS DA PROCURADORIA E COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, E PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE. COLOCADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NO TODO DO PROJETO DE LEI PROTOCOLADO SOB O Nº.3470/2021, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE NA FORMA REGIMENTAL, E ENCAMINHADO À SECRETARIA PARA CONFECÇÃO DO COMPETENTE AUTÓGRAFO. COLOCADO EM DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI PROTOCOLADO SOB O Nº.3743/2021, MOMENTO EM QUE O PRESIDENTE DA



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

MESA DIRETORA INFORMOU O RECEBIMENTO DE PROJETOS DE EMENDAS PROTOCOLADOS SOB NºS.4229 E 4230/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTÔNIO CESAR, E DE ACORDO COM O § 5º DO ART. 127 DO REGIMENTO INTERNO, FOI SUBMETIDO EM APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO O ADIAMENTO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, VISANDO A REMESSA PELO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS À COMISSÃO COMPETENTE, SENDO APROVADO PELA MAIORIA NA FORMA REGIMENTAL, E DIRECIONADO OS TRÂMITES EM CONFORMIDADE COM O § 5º DO ART. 127 DO REGIMENTO INTERNO, COM O ADIAMENTO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MATÉRIA. COLOCADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI E EMENDA, PROTOCOLADOS RESPECTIVAMENTE SOB NºS.2574/2021 E 3022/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA THEREZINHA VERGNA, APROVADO NA SESSÃO DO DIA 14/06/2021, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE NA FORMA REGIMENTAL, E ENCAMINHADO PARA A CONFECÇÃO DO COMPETENTE AUTÓGRAFO. PELA ORDEM, O VEREADOR PROFESSOR ANTÔNIO CESAR SOLICITOU O ADIAMENTO DA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI PROTOCOLADO SOB O Nº.2182/2021 PARA A PRÓXIMA SESSÃO, SENDO REJEITADO PELA MAIORIA NA FORMA REGIMENTAL. E COLOCADO EM DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI PROTOCOLADO SOB O Nº.2182/2021, MOMENTO EM QUE O VEREADOR RONINHO SOLICITOU A VISTA DO PROJETO, SENDO CONCEDIDO PELO PRESIDENTE DA MESA O PEDIDO DE VISTA PELO PRAZO REGIMENTAL. COLOCADO EM DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI PROTOCOLADO SOB Nº.3744/2021, MOMENTO EM QUE O VEREADOR ALYSSON REIS SOLICITOU VISTA DO PROJETO, SENDO INDEFERIDO PELO PRESIDENTE DA MESA, POR SE TRATAR DE MATÉRIA EM TRÂMITE DE URGÊNCIA. ASSIM, COLOCADO EM VOTAÇÃO NO TODO DO PROJETO DE LEI PROTOCOLADO SOB Nº.3744/2021, SENDO APROVADO PELA MAIORIA NA FORMA REGIMENTAL, CONSTANDO A AUSÊNCIA DO VEREADOR RONINHO NO MOMENTO DA VOTAÇÃO, E ENCAMINHADO À SECRETARIA PARA CONFECÇÃO DO COMPETENTE AUTÓGRAFO. COLOCADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NO TODO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, PROTOCOLADO SOB Nº.3703/2021, SENDO APROVADO PELA MAIORIA NA



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

FORMA REGIMENTAL, CONSTANDO A ABSTENÇÃO DO VEREADOR TARCISIO SILVA E VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR PROFESSOR ANTÔNIO CESAR, E AS AUSÊNCIAS DOS VEREADORES FABRÍCIO LOPES E RONINHO NO MOMENTO DA VOTAÇÃO, E ENCAMINHADO À SECRETARIA PARA CONFECÇÃO DO COMPETENTE DECRETO. COLOCADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A MOÇÃO DE PESAR, PROTOCOLADA SOB O Nº.4087/2021, SENDO APROVADA PELA MAIORIA NA FORMA REGIMENTAL, CONSTANDO A AUSÊNCIA DO VEREADOR RONINHO NO MOMENTO DA VOTAÇÃO, E ENCAMINHADA À SECRETARIA PARA OS TRÂMITES DE PRAXE. COLOCADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO OS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB OS NºS.4042 E 4082/2021, SENDO APROVADOS PELA MAIORIA NA FORMA REGIMENTAL, CONSTANDO AS AUSÊNCIAS DOS VEREADORES FABRÍCIO LOPES E RONINHO NO MOMENTO DA VOTAÇÃO, E ENCAMINHADOS À SECRETARIA PARA OS TRÂMITES DE PRAXE. ATO CONTÍNUO, FOI FEITA A RECOMPOSIÇÃO DO QUORUM, VERIFICADO QUORUM REGIMENTAL COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, CONSTANDO AS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS VEREADORES EDIMAR VITORAZZI, RONINHO (AUSÊNCIA POR MOTIVO DE SAÚDE, QUE FOI AO HOSPITAL NO MOMENTO DA SESSÃO) E DR. CARLOS ALMEIDA (AUSÊNCIA DEVIDO A NECESSIDADE DE COMPARECER AO HOSPITAL). COLOCADO EM DISCUSSÃO O PROJETO DE DECRETO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, PROTOCOLADO SOB Nº.3928/2021, REFERENTE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, MOMENTO EM QUE O PRESIDENTE DA MESA CONVIDOU O SR. CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE, PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA NA FORMA REGIMENTAL. COLOCADO EM VOTAÇÃO NO TODO DO PROJETO DE DECRETO PROTOCOLADO SOB Nº.3928/2021, SENDO REJEITADO PELA MAIORIA NA FORMA REGIMENTAL, CONSTANDO O VOTO FAVORÁVEL DO VEREADOR ROQUE CHILE E A ABSTENÇÃO DO VEREADOR TARCISIO SILVA, FUNDAMENTADO NO IMPEDIMENTO DO PARLAMENTAR, E DIRECIONADO O TRÂMITE DE ACORDO COM O ART. 184, INCISO II, ALÍNEA B DO REGIMENTO INTERNO. NA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº.3470/2021, HOUVE AS



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

SEGUINTES MANIFESTAÇÕES: O VEREADOR FABRÍCIO LOPES DESTACOU A IMPORTÂNCIA DESSE PROJETO, O QUAL SOLICITOU VIA PROJETO INDICATIVO A PARTIR DO CLAMOR DA POPULAÇÃO, PARA REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS JUNTO A PREFEITURA, E QUE DESDE 2017 NÃO TINHA ESSE PROGRAMA (REFIS) PARA A REGULARIZAÇÃO, QUE VEIO EM 'BOA HORA'. NO USO DA FALA, O VEREADOR TARCISIO SILVA PONDEROU O CUNHO SOCIAL DO PROJETO, POIS TEM MILHARES DE FAMÍLIAS QUE SERÃO BENEFICIADAS, PARA PODEREM REGULARIZAR OS DÉBITOS. E QUE TRAZ UM DESCONTO DE ATÉ 100% PARA OS CONTRIBUINTES EM DÉBITO COM O IPTU E ISS. E O PRAZO PARA A ADESÃO É ATÉ 30 DE DEZEMBRO DESSE ANO. RESSALTOU QUE O PROBLEMA DE DEVER O IPTU É MUITO GRAVE, POIS LINHARES É UM MUNICÍPIO COM DEZ MIL BOLSAS FAMÍLIAS, E ANTES TINHA UM LOTE QUE CONTINHA DUAS CASAS E PAGAVA APENAS UM IPTU, E ATUALMENTE O IPTU É PAGO POR CASA, E AS FAMÍLIAS FICAM DESESPERADAS, POIS A LEGISLAÇÃO TRAZ A IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA, COM EXCEÇÃO DA SITUAÇÃO DO DÉBITO DO IPTU, SENDO O PODER EXECUTIVO OBRIGADO POR LEI A JUDICIALIZAR, E SE NECESSÁRIO EXECUTAR O BEM, PODENDO IR A LEILÃO. PARABENIZOU AS COMISSÕES E A MESA PELA PRIORIDADE AO TRÂMITE DO PROJETO. NA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº.3744/2021, HOUVE AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES: O VEREADOR RONINHO ESCLARECEU QUE O PROJETO CRIA UMA COMISSÃO PARA FAZER O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E NÃO HÁ PERDA PARA OS SERVIDORES. O VEREADOR ALYSSON REIS DESTACOU O PARÁGRAFO 1º DO ART. 24-A, SUGERINDO A MUDANÇA DO TERMO 'NOMEADOS' PARA EMPOSSADOS, E COMO O DIREITO É UMA CIÊNCIA INTERPRETATIVA, PODE SER INTERPRETADO DE MODO DIFERENTE, PODENDO GERAR UM CONFLITO JURÍDICO. O PRESIDENTE DA MESA ESCLARECEU QUE O PROJETO ADIADO É REFERENTE AOS DOCENTES DA FACELI, E ESSE EM DISCUSSÃO É REFERENTE AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO. O PROFESSOR ANTÔNIO CESAR INFORMOU QUE ESSE PROJETO TAMBÉM ENVOLVE OS SERVIDORES DO IPASLI, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DESSE MOMENTO DE DEMOCRATIZAÇÃO DAS DECISÕES, E QUE É UMA LUTA HÁ ALGUNS ANOS,



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

QUE OS SERVIDORES SEJAM VOTADOS ENTRE SI PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, UMA DEMANDA QUE ULTRAPASSA A FRONTEIRA INSTITUCIONAL, E QUE A SUGESTÃO DO VEREADOR ALYSSON REIS É IMPORTANTE, PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDAS NO FUTURO. O VEREADOR ALYSSON REIS SOLICITOU VISTA DO PROJETO, SENDO INDEFERIDO PELO PRESIDENTE DA MESA, VISTO QUE APESAR DE ESTAR EM DISCUSSÃO, O PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE NO REGIME DE URGÊNCIA. ATO CONTÍNUO NA DISCUSSÃO, O VEREADOR TARCISIO SILVA ESCLARECE QUE A PROJETO CRIA UMA COMISSÃO ESPECÍFICA PARA CUIDAR DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA E DA PREFEITURA, E A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA POR SETE MEMBROS, SEIS EFETIVOS, TRÊS INDICADOS PELO SINDICATO POR MEIO DE ELEIÇÃO, TRÊS INDICADOS PELO MUNICÍPIO POR ELEIÇÃO E UM INDICADO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COM FORMAÇÃO EM DIREITO, E EM CONVERSA COM ENVOLVIDOS NA TEMÁTICA, O PROJETO NÃO TRAZ NENHUM PROBLEMA PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, PELO CONTRÁRIO, UMA JUSTA DISPUTA DENTRO DE UMA COMISSÃO FORMADA POR SERVIDORES EFETIVOS, CABENDO O PLENÁRIO APROVAR A MATÉRIA. O VEREADOR ALYSSON JUSTIFICOU QUE O OBJETIVO ERA A PREOCUPAÇÃO EM RELAÇÃO AO TERMO UTILIZADO, MAS COMO O COLEGA TARCISIO PONDEROU, QUE O PROJETO NÃO TRAZ PREJUÍZO E DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL NÃO TEM COMO PROPOR EMENDA, ACOMPANHA A MATÉRIA. ANTES DA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº.2182/2021, O PROFESSOR ANTÔNIO CESAR LEMBROU A NECESSIDADE DE ATUALIZAR O REGIMENTO INTERNO, EM QUE TEM REDAÇÕES QUE SÃO AMBÍGUAS, NA IDEIA DE SESSÃO PLENÁRIA E ORDINÁRIA, QUE NO ART. 141, QUE POSSIBILITA O ADIAMENTO DA DISCUSSÃO, COMPARANDO COM REGIMENTO DE OUTRA CIDADE QUE HÁ A PREVISÃO LEGAL DO PRAZO POR TEMPO DETERMINADO SENDO CONCEDIDO NO MENOR PRAZO SE HOUVER MAIS DE UM PEDIDO, CONSTANDO O COMENTÁRIO DE ORDEM ORGANIZACIONAL DO REGIMENTO. ATO CONTÍNUO, PONDEROU A NECESSIDADE DE DEBATE COM OS SUJEITOS ENVOLVIDOS E DIANTE A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL 13.874/2019 QUE REVOGOU A



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

ORGANIZAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO AMBULANTE, EXPLICOU A NECESSIDADE DO PROJETO DE SUA AUTORIA, PONTUANDO QUE O PROJETO TEVE UMA ACELERAÇÃO INTERNA NA CASA, E QUE INÚMERAS PESSOAS O PROCURARAM PARA EXPLICITAR AS SITUAÇÕES, E DE ACORDO COM O DEBATE NESSA SEMANA, SOLICITOU O ADIAMENTO DA DISCUSSÃO DO PROJETO, PARA OUVIR OS DEMAIS ENVOLVIDOS NA TEMÁTICA, DE ACORDO COM O ART. 141 DO REGIMENTO INTERNO, DESTACOU A IMPORTÂNCIA DE TODOS DISCUTIREM PARA PENSAR NA CIDADE, VISTO QUE NÃO PODE SER JOGADO PARA O 'TAPETE', O COMÉRCIO AMBULANTE VAI EXISTIR, NÃO TEM COMO 'EXTERMINAR AS PESSOAS', QUESTIONANDO-SE SOBRE O QUE SERÁ FEITO NA SITUAÇÃO. O VEREADOR FABRÍCIO LOPES POSICIONOU-SE DESFAVORÁVEL AO ADIAMENTO DO PROJETO, VISTO QUE FOI PROTOCOLADO EM 15 DE ABRIL, ESTANDO HÁ SESSENTA DIAS NA CASA, E QUE O VEREADOR TEM A PRERROGATIVA DE PROPOR A MATÉRIA, MAS QUE TEMOS QUE TER RESPEITO COM AS PESSOAS PRESENTES, E QUE OS COMERCIANTES ESTÃO NA GALERIA, E PORQUE NÃO FOI FEITO ANTES UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA. NA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº.2182/2021, HOUVE AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES: O AUTOR DA MATÉRIA, PROFESSOR ANTÔNIO CESAR DEFENDEU O ESPAÇO DEMOCRÁTICO, E NÃO FEZ NENHUMA ARTICULAÇÃO, DECLARANDO QUE É A POLÍTICA QUE FAZ, QUE SEJA UMA FALHA TALVEZ, EM NÃO TER ENTRADO EM CONTATO ANTES, MAS NÃO É POR ISSO QUE 'TEMOS QUE JOGAR PARA DEBAIXO DO TAPETE', E QUE A REALIDADE DE HOJE VAI CONTINUAR, IMPORTANTE PENSAR SOBRE ISSO. E QUE A 'GENTE PODE USAR DA REPRESSÃO, USAR DA VIOLÊNCIA', E QUE AVANÇANDO NA ARGUMENTAÇÃO, NÃO VAI TER REGULAMENTAÇÃO, E QUE O EXECUTIVO POSSA ENCAMINHAR UMA REGULAMENTAÇÃO PARA A CASA, OU QUE OUTRO VEREADOR POSSA FAZER UMA MATÉRIA, OU A PRÓPRIA SOCIEDADE CIVIL APRESENTAR UM PROJETO, E QUE NÃO VAI TER LEI. NO USO DA FALA, O VEREADOR TARCISIO SILVA EXPRESSOU QUE ACREDITA QUE A INTENÇÃO DO PROFESSOR ANTÔNIO COM O PEDIDO DE ADIAMENTO SERIA MELHORAR A MATÉRIA, MAS O PLENÁRIO É SOBERANO, INCLUSIVE VOTOU PARA NÃO



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

ADIAR A DISCUSSÃO, PONDERANDO QUE O PROJETO QUE ESTÁ EM DISCUSSÃO NÃO TEM COMO APROVEITAR, NÃO TIRANDO O MÉRITO DO COLEGA AUTOR DA MATÉRIA, MANTENDO O RESPEITO PELO PARLAMENTAR, POSICIONOU-SE CONTRÁRIO A MATÉRIA. NO USO DA FALA, A VEREADORA THEREZINHA VERGNA CONCORDOU QUE A MATÉRIA SOBRE O COMÉRCIO AMBULANTE DEVE SIM SER DISCUTIDO, MAS QUE O PROJETO COMO APRESENTADO NÃO TEM COMO SER FAVORÁVEL A MATÉRIA, ACREDITANDO QUE TEM QUE TER DISCUSSÃO COM TODOS OS ENVOLVIDOS, CONSIDERANDO INVIÁVEL VÁRIOS PONTOS DO PROJETO, FALHANDO NA FALTA DE DISCUSSÃO COM TODOS OS INTERESSADOS. O VEREADOR JUNINHO BUGUIU DECLAROU QUE É COMERCIANTE, RESSALTANDO QUE É MUITO FÁCIL JULGAR UM LADO, COLOCANDO-SE NAS DUAS POSIÇÕES TANTO DOS COMERCIANTES QUANTO DOS AMBULANTES, E ACHA QUE AINDA NÃO ACONTECEU EM LINHARES, MAS QUE É MUITO TRISTE VER UMA PESSOA PERDENDO TODOS OS SEUS PRODUTOS, E QUE ESSAS PESSOAS ESTÃO LEVANDO O ALIMENTO PARA DENTRO DE SUAS CASAS, MAS VISLUMBRA A NECESSIDADE DO CONTROLE PARA 'NÃO VIRAR BAGUNÇA, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGALMENTE, NÃO DISPUTANDO 'LUGAR COM OS COMERCIANTES', PORQUE NÃO ESTÁ FÁCIL PARA NINGUÉM, E O DEVER AQUI É BUSCAR SOLUÇÕES PARA AS PARTES, COM RESPEITO. NO USO DA PALAVRA, O VEREADOR RONINHO PONTUOU QUE O GRANDE ERRO FOI DO EXECUTIVO QUE NÃO TEM DIÁLOGO COM A CLASSE, PEDINDO A VISTA DO PROJETO. NO USO DA FALA, O VEREADOR FABRÍCIO LOPES DISSE ENTENDER OS DESAFIOS DA SOCIEDADE, E QUE ESSA CÂMARA NÃO PODE SE ESCONDER, E COLOCAR AS PROPOSTAS EM DISCUSSÃO, MAS QUANDO SE FALA, QUE NÃO TEM LEI, TEM SIM, O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, LEI 2.613/2006 QUE ESTABELECE NORMAS DE COMPROMISSO SOCIAL, PADRÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE, SALUBRIDADE E CONFORTO DAS ÁREAS PÚBLICAS, COM A ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS DE INTERESSE COMUM, E NO ART. 52 DO CÓDIGO, ESTABELECE O COMÉRCIO AMBULANTE NAS VIAS PÚBLICAS, EXCETO COM HOUVER LICENÇA, EXISTINDO A LEI, QUE ESTÁ REGULADA. MAS, ACREDITA



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

QUE NÃO É DE HOJE A NECESSIDADE DE DAR ATENÇÃO AO TEMA DOS AMBULANTES, POIS HÁ QUATRO ANOS O MUNICÍPIO TEVE PROBLEMAS COM A FISCALIZAÇÃO NAS RUAS, E ESTÁ NA HORA DE DISCUTIR E BUSCAR UMA SOLUÇÃO, MAS APROVAR UMA LEI QUE VAI GERAR UMA DESORDEM SOCIAL, FERINDO TAMBÉM A LEI DE TRÂNSITO E O PODER DE POLÍCIA DA PREFEITURA, FICA DIFÍCIL. ACREDITANDO QUE É O PRIMEIRO PASSO E QUE DEVEMOS SENTAR PARA A DISCUSSÃO DO ASSUNTO, APOIANDO O VEREADOR PARA A DIÁLOGO SOBRE O ASSUNTO, POIS TODOS ESTÃO VIVENDO NA CRISE, E QUE A CÂMARA ESTÁ ATIVA NA CAUSA, MAS É CONTRÁRIO AO PROJETO APRESENTADO. O PRESIDENTE DA MESA CONCEDEU A VISTA DO PROJETO AO VEREADOR RONINHO, PELO PRAZO REGIMENTAL. NA DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO PROTOCOLADO SOB Nº.3703/2021, HOUVE AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES: O AUTOR DA MATÉRIA, O VEREADOR DR. CARLOS ALMEIDA DISSE 'DEUS ACIMA DE TODOS E BRASIL ACIMA DE TUDO'. O VEREADOR TARCISIO SILVA ESCLARECEU QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE VOTAR, VISTO QUE NÃO CONHECE O PRESIDENTE JAIR BOLSONARO, SOLICITANDO O SEU DIREITO DE NÃO VOTAR. O VEREADOR EGMAR – O GUIGUI INFORMOU QUE VOTA FAVORÁVEL EM RESPEITO AO DR. CARLOS ALMEIDA. O VEREADOR DR. CARLOS ALMEIDA RELATOU QUE O PARTIDO DO VEREADOR TARCISIO SILVA É OPOSIÇÃO. O VEREADOR TARCISIO DESTACOU QUE É VEREADOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES, SENDO A PRIMEIRA VEZ QUE VER A VOTAÇÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA LINHARENSE, SEM CONHECER A PESSOA, QUE O TÍTULO É CONCEDIDO PARA PESSOAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELEVANTES PARA A CIDADE E CONHECIDOS PELA SOCIEDADE DE LINHARES, E NÃO ESTÁ TRATANDO DA FIGURA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA OU GOVERNADOR DO ESTADO, DE PARTIDO DE ESQUERDA OU DIREITA, MAS DE REGIMENTO DA CASA, VOTANDO A FAVOR DO REGIMENTO E NÃO CONTRA A FIGURA POLÍTICA. NA DISCUSSÃO DA MOÇÃO DE PESAR PROTOCOLADA SOB Nº.4087/2021, O VEREADOR DR. CARLOS ALMEIDA INFORMOU QUE O FALECIDO É UM AMIGO, SOLICITANDO O APOIO AOS PARES. O VEREADOR WALDEIR DE FREITAS EXPRESSOU SEU PESAR PELO



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

FALECIMENTO DO SR. MARCOS EDUARDO MOREIRA, QUE FALECEU NO DIA 19 DE JUNHO. NA DISCUSSÃO DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº.4082/2021, O VEREADOR ALYSSON REIS EXPLICOU QUE A SOLICITAÇÃO É PARA UTILIZAÇÃO DESSE CANAL PARA DEMONSTRAR OS SERVIÇOS REALIZADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO. ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA CONVIDOU O SR. LEONARDO DA SILVA BRITO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO PONTAL DO OURO, PARA USO DA TRIBUNA LIVRE. NO USO DA PALAVRA, O SR. LEONARDO AGRADECEU A TODOS, EM ESPECIAL O VEREADOR PROFESSOR ANTÔNIO CESAR PELA OPORTUNIDADE DO USO DA FALA, BEM COMO AOS MORADORES DO PONTAL DO OURO. ATO CONTÍNUO, INFORMOU QUE A ASSOCIAÇÃO BUSCA A REPRESENTATIVIDADE E OS OBJETIVOS PARA A COMUNIDADE, QUE ATÉ ENTÃO 'NÃO TEM NADA'. PONDERANDO AS DEMANDAS DA COMUNIDADE: CONDIÇÕES DAS ESTRADAS, A RODOVIA ES-358 TEM ASFALTAMENTO ATÉ O GUAXE, E DEPOIS A ESTRADA POSSUI AVARIAS COM ACIDENTES RECORRENTES, E QUE A PREFEITURA FAZ APENAS UM PALIATIVO, NÃO RESOLVENDO DEFINITIVAMENTE A SITUAÇÃO, ASSIM SOLICITOU A MELHORIA NAS CONDIÇÕES DA ESTRADA, POIS A ESTRADA É USADA POR UM GRANDE FLUXO DE CARRETAS, VISTO QUE NA REGIÃO POSSUI UMA PEDREIRA; DESTACOU A DEMANDA DA UNIDADE DE SAÚDE, EM QUE A COMUNIDADE DO OURO É ATENDIDA PELA UNIDADE DO GUAXE, ATENDENDO CERCA DE 30% DA POPULAÇÃO, E 70% DA POPULAÇÃO DIRECIONA-SE AO ATENDIMENTO EM SOORETAMA, PELA RAPIDEZ NO ATENDIMENTO REALIZADO. QUE A COMUNIDADE NÃO TEM UMA AMBULÂNCIA PARA ATENDER A REGIÃO, QUE TEM 1.050 HABITANTES E A COMUNIDADE CONTINUA SE DESENVOLVENDO, PRINCIPALMENTE NA ÁREA DO TURISMO, NÃO POSSUINDO A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA; SOBRE O LAZER, A COMUNIDADE NÃO POSSUI UMA PRAÇA, UM CAMPO OU ALGUM EQUIPAMENTO PARA O LAZER, A COMUNIDADE USA UM ESPAÇO CEDIDO PARA A ORGANIZAÇÃO DE UM CAMPO, E QUE OS JOGADORES ESTÃO PLANTANDO A GRAMA NO LOCAL; SOBRE A EDUCAÇÃO, OS MORADORES



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

ESTÃO REALIZANDO RECOLHIMENTO DE FUNDOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO PARA A ESCOLA LOCAL; PONTUANDO AINDA, A NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO NA 'CASA DE BOMBAS'; E QUE O CÓRREGO DO FARIAS NASCE NA COMUNIDADE, TENDO UMA 'BAIXADA' SEM PROTEÇÃO, O QUE PODE OCASIONAR UM ACIDENTE, PRINCIPALMENTE ENTRE AS CRIANÇAS; QUE A RODOVIA POSSUI GRANDE TRÁFEGO DE VEÍCULOS, SENDO TAMBÉM UM PROBLEMA PARA A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS DA COMUNIDADE; SOBRE A REDE DE ENERGIA HÁ VÁRIAS VIAS DA COMUNIDADE SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPACTANDO NA SEGURANÇA PÚBLICA, SENDO PRIORIDADE; OS SERVIÇOS BÁSICOS DE LIMPEZA URBANA TEM UMA BUROCRACIA PARA A REALIZAÇÃO; E O TRANSPORTE PÚBLICO TEM DIFICULDADES COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO, CONTANDO APENAS COM DUAS OPÇÕES DE HORÁRIO DURANTE O DIA, E OS ÔNIBUS DISPONIBILIZADOS NÃO POSSUEM UM BANHEIRO PARA USO DOS PASSAGEIROS; O SINAL DE COMUNICAÇÃO É PRECÁRIO, PRECISANDO 'SUBIR NA PORTEIRA' PARA CONSEGUIR SINAL NO TELEFONE; SOBRE O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TEM PROBLEMAS, COM A QUALIDADE DA ÁGUA DISPONIBILIZADA PELA AUTARQUIA, POSSUINDO UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA QUE NÃO É LIMPO DURANTE 18 ANOS; RELATOU A NECESSIDADE DE INVESTIMENTO NA LOCALIDADE, DIANTE DO POSICIONAMENTO TERRITORIAL E A IMPORTÂNCIA DA ES-358; E QUE A COMUNIDADE ESTÁ PRATICAMENTE ABANDONADA, E A ASSOCIAÇÃO SURGIU PARA A DEFESA DA LOCALIDADE DO PONTAL DO OURO. POR FIM, AGRADECEU A TODOS A OPORTUNIDADE. RETORNANDO, NA DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO PROTOCOLADO SOB Nº.3928/2021, O SR. CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE, APRESENTOU A DEFESA, ESCLARECENDO QUE JÁ ESTEVE NESSA TRIBUNA NO FINAL DO ANO DE 2020, DEFENDENDO ESSE PROCESSO, SENDO SURPREENDIDO COM NOVO OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA, ACREDITANDO QUE AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS NÃO DEVEM TER SIDO COMPOSTAS NO PROCESSO, APRESENTANDO COMO NOVA ESTRATÉGIA, O PROTOCOLO DE UM MEMORIAL DE SUSTENTAÇÃO MAIS COMPLETO, REQUERENDO DESDE JÁ A



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

APRECIAÇÃO PARA POSSÍVEL ANÁLISE DA PROCURADORIA, PORQUE É UMA QUESTÃO NOVA QUE ENVOLVE UM PARECER QUE FOI REVOGADO, EM ANÁLISE DO PARECER Nº.004 E DO PARECER Nº.052 DO TCE-ES. ENTÃO, OBSERVA UMA ANÁLISE DE JURISPRUDÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO, ACREDITANDO QUE NÃO SE APLICA AO CASO. SOLICITANDO QUE FARÁ A SUSTENTAÇÃO RESUMIDA NA TRIBUNA, PARA CUMPRIR COM O REGIMENTO, E PARA QUE CONSTE AOS AUTOS, SOLICITANDO FORMALMENTE A APRECIAÇÃO DO MEMORIAL DE SUSTENTAÇÃO ANTES DA VOTAÇÃO, POIS NADA QUE APRESENTARAM NA DEFESA ESCRITA FOI DE CONHECIMENTO DA PROCURADORIA E DOS VEREADORES. ATO CONTÍNUO, DESTACOU QUE AS CONTAS DO PREFEITO SÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2016, DO SR. JAIR CORRÊA, JÁ FALECIDO, EM QUE RESULTARAM NOS PARECERES PRÉVIOS Nº.004 E Nº.052 DO TCE-ES, QUE INICIALMENTE RECOMENDARAM A ESSA CASA DE LEIS, A REJEIÇÃO DAS CONTAS, QUE POSTERIORMENTE FOI REFORMADO EM RAZÃO DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS AO TRIBUNAL, VISTO QUE NÃO FORA OPORTUNIZADO A DEFESA DO PREFEITO NO PROCESSO ATÉ O FINAL, E O TRIBUNAL REVOGOU A CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DAQUELE PARECER PRÉVIO, E EMITIU PARECER PRÉVIO ENVIADO PARA A CÂMARA, PELO ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ESCLARECEU, QUE O PROCESSO POR SE TRATAR DE UM JULGAMENTO DE CONTA DE CARÁTER PERSONALÍSSIMO, CUJO ENTENDIMENTO FINAL SE DÁ POR MEIO DE PARECER PRÉVIO, POR RECOMENDAÇÃO PELA APROVAÇÃO, REJEIÇÃO, APROVAÇÃO COM RESSALVAS, E COMO É O CASO AQUI PELA EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NÃO ABARCA E NÃO TRATA DE POSSÍVEL DANOS AO ERÁRIO, OU QUALQUER TIPO DE RESSARCIMENTO, ATÉ MESMO PORQUE NÃO EXISTE NO PRESENTE CASO. ASSIM, NÃO HAVENDO DANO AO ERÁRIO, É ILEGAL TRAZER AOS AUTOS OS SUCESSORES DO *DE CUJUS*, DESSA FORMA, NA AUSÊNCIA DE PESSOAS COM INTERESSE PROCESSUAL, A CONSTITUIÇÃO E O PROSSEGUIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO ESTÁ COMPROMETIDO. E QUANTO AO MÉRITO TRARÁ TRÊS PONTOS: O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA LEGISLATURA



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

ANTERIOR; O PARECER DESSA COMISSÃO E OS ARGUMENTOS FINAIS. QUANTO AO PARECER DA COMISSÃO DA LEGISLATURA ANTERIOR, PONDEROU A COMPETÊNCIA DA CÂMARA PARA JULGAR AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE A DEFESA JAMAIS QUESTIONOU TAL POSSIBILIDADE, NO ENTANTO, O QUE A DEFESA QUESTIONA, É QUE PARA QUE POSSA HAVER JULGAMENTO, NECESSÁRIO SE FAZ A EXISTÊNCIA DE UM REGULAR PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ANALISADA PELO CONTROLE EXTERNO, NO CASO O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM A EMISSÃO DE UM PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU APROVAÇÃO COM RESSALVAS, TENDO A CÂMARA TOTAL AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA PARA AÍ SIM, PROCEDER O JULGAMENTO. PORÉM, COMO JÁ REPRISADO NOS AUTOS DESDE O ANO PASSADO, COM AS DEFESAS JÁ JUNTADAS, NO PRESENTE CASO NÃO HÁ PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO NESSE SENTIDO. QUANTO AO PROJETO DE DECRETO QUE SE ENCONTRA EM DISCUSSÃO, PREVÊ TERMOS DISTINTOS DOS PREVISTOS DO REGIMENTO INTERNO DESSA CASA, NO § 5º DO ART. 183, QUE TRATA SOBRE AS VOTAÇÕES, AO ANALISAR O TEXTO DO DECRETO QUE SE ENCONTRA NA PAUTA, FICAM REJEITADAS AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, SOB A RESPONSABILIDADE DO SR. JAIR CORRÊA, E COMO FORMA DE CORROBORAR COM ESSES ARGUMENTOS, FOI JUNTADO NO MEMORIAL, DE FORMA EXEMPLIFICATIVA, O DECRETO LEGISLATIVO Nº.51 DE 2016, EM QUE FAZ MENÇÃO AO PARECER DO TCE-ES, DEIXANDO CLARO QUE ACOLHE O PARECER PRÉVIO Nº.45/2015, ASSIM, COMO PODERIA ESTAR PREVISTO TAMBÉM, QUE NÃO ACOLHE. HÁ A NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA DAS CONTAS, PARA ACOLHER OU NÃO O PARECER DO TCE-ES. E QUE HAVIA PRAZO PARA RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, SENDO COMUM, NESSES CASOS DE CONTAS DE PREFEITOS, ONDE NÃO HÁ RESSARCIMENTO, TER A JUSTIFICATIVA DE QUE A IRREGULARIDADE É PASSÍVEL DE RESSALVA, E DISCUTINDO NO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS CONSEGUE REVERTER. TAMBÉM RELATA A COMISSÃO NO PARECER, QUE AS CONTAS



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

SERIAM DO MUNICÍPIO, E NÃO DO GESTOR, APONTANDO COMO ENORME ENGANO, POIS O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TEM CARÁTER PERSONALÍSSIMO, E NÃO SE CONFUNDE COM A INSTITUIÇÃO, E SE ASSIM FOSSE, DETERMINADO MUNICÍPIO DEIXARIA DE RECEBER TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS, PORÉM NÃO É ISSO QUE OCORRE, EXEMPLIFICANDO, QUANDO O GESTOR NÃO APLICA O PERCENTUAL MÍNIMO NO ENSINO, O MUNICÍPIO NÃO DEIXA DE RECEBER ESSA VERBA, MAS O GESTOR RESPONDE PESSOALMENTE POR ESSA IRREGULARIDADE DO NÃO CUMPRIMENTO. E O PARECER DA COMISSÃO DA ATUAL LEGISLATURA, CONSIDEROU RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO DA LEGISLATURA ANTERIOR, SUSTENTANDO QUE O PROCESSO DE JULGAMENTO PARA SEGUIR SEU CURSO NORMAL, APESAR DA MORTE DO GESTOR OCORRIDA AINDA EM FASE DE RECURSO DE CONSIDERAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS, A COMISSÃO SUSTENTA SEU ENTENDIMENTO EM JURISPRUDÊNCIA EXARADA PELO TRIBUNAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO POR HERDEIRO DO FALECIDO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, PORÉM, A JURISPRUDÊNCIA EM QUESTÃO É INAPLICÁVEL AO PRESENTE CASO, DISTINGUINDO EM RELAÇÃO AO PREJUÍZO AO ERÁRIO, E QUANDO A CÂMARA DA REFERIDA CIDADE JULGOU AS CONTAS, NÃO JULGOU UM PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, MAS SIM UM PARECER PRÉVIO EM QUE O GESTOR EXERCEU DE FORMA PLENA O SEU DIREITO DE DEFESA, LOGO A JURISPRUDÊNCIA APONTADA SERVE A DEFESA, E NÃO A COMISSÃO DE FINANÇAS. POR FIM, REGISTRA OS REQUERIMENTOS, QUE EM VIRTUDE DA COMPLEXIDADE DA MATÉRIA EM QUESTÃO, QUE JÁ FORA PROTOCOLIZADO NA CASA, PARA QUE O PLENÁRIO SE ABSTENHA DE VOTAR O PROJETO DE DECRETO, ANTES DA ANÁLISE DO PRESENTE MEMORIAL DE SUSTENTAÇÃO ORAL; QUE APÓS ISSO, SEJA RECONHECIDA QUE NÃO EXISTE PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO (TCE-ES) COM OPINAMENTO PARA APROVAÇÃO, APROVAÇÃO COM RESSALVAS, OU REJEIÇÃO DAS CONTAS COMO REQUER O ART. 183 § 5º DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, PARA QUE POSSA HAVER O JULGAMENTO



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

DE MÉRITO DAS CONTAS; E QUE O PRESENTE PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS, IGUAL OCORREU NO PARECER PRÉVIO Nº.52/2020 DO TCE-ES SEJA EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO NA FORMA CONTIDA NO ITEM 1.2 DO PRÓPRIO PARECER. E QUE ESSA CÂMARA SE ATENHA NO PRESENTE CASO, A OBSERVAR O ITEM 1.3 DO REFERIDO PARECER: "ENCAMINHAR O PARECER PRÉVIO A CÂMARA DE LINHARES PARA FINS DE CONHECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO NA ADOÇÃO DAS COMPETENTES MEDIDAS CORRETIVAS REFERENTE ÀS INCONSISTÊNCIAS DIAGNOSTIFICADAS". O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA COLOCOU EM DISCUSSÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.3928/2021, HOUVE AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES: O VEREADOR FABRÍCIO LOPES SOLICITOU A LEITURA DO PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. O SEGUNDO SECRETÁRIO, ALYSSON REIS REALIZOU A LEITURA NA ÍNTEGRA DO REFERIDO PARECER. O VEREADOR FABRÍCIO LOPES PONDEROU QUE É UMA SITUAÇÃO COMPLICADA, 'É TROCAR O PNEU COM O CARRO ANDANDO, COMO SE DIZ', É UM PROJETO QUE ESTÁ AQUI NA CASA DESDE O ANO PASSADO, COMO PONTUADO PELO ADVOGADO DE DEFESA, E JÁ TEVE DOIS PARECERES DO TCE-ES, QUE O PRIMEIRO PARECER PONTUOU PREJUÍZO AO ERÁRIO PÚBLICO, QUESTIONANDO QUAL O VALOR RELACIONADO. E QUE DEPOIS, AO DECORRER DO PROCESSO, TEVE A DEFESA DO EX-PREFEITO, MAS O SR. NOZINHO VEIO A ÓBITO, RESULTANDO EM OUTRO PARECER DO TCE-ES PELO ARQUIVAMENTO, QUESTIONANDO SE É ESSE O ENTENDIMENTO DA SITUAÇÃO. O VEREADOR ALYSSON REIS DECLAROU QUE O 'ATUAL' PARECER DO TCE-ES É PELA EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. O DR. CARLOS ESTEVAN EXPLICOU QUE NÃO FOI NO TRÂMITE DA CÂMARA, O FALECIMENTO DO SR. NOZINHO ACONTECEU NO TRÂMITE DO TRIBUNAL DE CONTAS, EM QUE HOUVE UM PARECER APONTANDO IRREGULARIDADES, QUE É A MESMA NOS DOIS PARECERES, NÃO EXISTIA DANOS AO ERÁRIO NEM NO PRIMEIRO PARECER Nº.004/2020, EXISTIA IRREGULARIDADES PASSÍVEIS DE APLICAÇÃO COM RELAÇÃO A APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO, O QUE OCORRE NORMALMENTE, E COMO OCORREU



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

O FALECIMENTO ANTES DE ENCERRAR O TRÂMITE PROCESSUAL DE DEFESA NO TRIBUNAL DE CONTAS, O ÓRGÃO NÃO TEVE CONDIÇÕES DE APRESENTAR UM PARECER PRÉVIO OPINANDO PELA APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO, E QUAL É O DEBATE, ENTENDE QUE A CÂMARA NÃO PRECISA SEGUIR DE UMA FORMA, MAS NÃO FOI OPORTUNIZADO AO EX-PREFEITO A DEFESA EM TODO O TRÂMITE PARA A DEFESA, PORQUE O TRIBUNAL, MESMO COM O FALECIMENTO INTIMA OS HERDEIROS, QUANDO HÁ DANOS AO ERÁRIO, POIS QUEM RESPONDE É O PATRIMÔNIO DO *DE CUJUS,* AVALIADO NO INVENTÁRIO. E NO PRESENTE CASO, NÃO OCORRE DANOS AO ERÁRIO E NEM FOI OPORTUNIZADO A DEFESA. NO USO DA FALA, O VEREADOR JUAREZ DONATELLI SOLICITOU VISTA DO PROJETO, PARA PODER PROFERIR SEU VOTO NA SITUAÇÃO. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA ESCLARECEU QUE PELO PROCEDIMENTO SER DE REGIME ESPECIAL, NÃO CABE A VISTA DO PROJETO, NÃO CONCEDENDO A SOLICITAÇÃO. O VEREADOR TARCISIO SILVA PONTUOU SITUAÇÕES QUE ACONTECERAM NA CASA, COMO NO CASO DO EX-PREFEITO JOSÉ CARLOS ELIAS QUE TEVE UM PARECER DO TCE-ES REJEITANDO AS CONTAS, BEM MENOS GRAVE, POIS NÃO TEVE O FALECIMENTO, MAS FOI FEITO UM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E O TRIBUNAL DE CONTAS TORNOU SEM EFEITO O PARECER E COMUNICOU A CÂMARA, E A MESA DA ÉPOCA, DEVOLVEU POIS NÃO TINHA PARECER DE APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO. JÁ EM OUTRA GESTÃO DO PREFEITO GUERINO ZANON QUE TEVE AS CONTAS REJEITADAS PELO TCE-ES, E AO CHEGAR AQUI, NO DECORRER DA TRAMITAÇÃO, HOUVE UMA RECONSIDERAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS COM UM PARECER DE APROVAÇÃO COM RESSALVAS, NADA A QUESTIONAR. JÁ O CASO DO JAIR CORRÊA É UM CASO DIFERENCIADO, EM QUE O TCE-ES EMITIU PARECER DE REJEIÇÃO DAS CONTAS, E A DEFESA ENTROU COM RECURSO, POIS AINDA TINHA DIREITO DA AMPLA DEFESA, E OCORREU O ÓBITO, E O TCE-ES FOI AO PLENÁRIO, EMITIU UM ACÓRDÃO POR UNANIMIDADE, TORNANDO SEM EFEITO O PRIMEIRO PARECER, EXTINGUINDO O PARECER Nº.004/2020, APROVANDO UM NOVO PARECER APENAS RECOMENDANDO A CÂMARA, O QUE ESTÁ NA ÚLTIMA PÁGINA DO



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

PARECER, NÃO RECOMENDANDO VOTAR AS CONTAS DO PREFEITO, E O QUE ESTÁ EM VOTAÇÃO NÃO É A RECOMENDAÇÃO DO TCE-ES, NÃO QUESTIONANDO AS AÇÕES DO EX-PREFEITO JAIR CORRÊA, SOLICITANDO A LEITURA. O VEREADOR ALYSSON REIS FEZ A LEITURA DO SOLICITADO. O VEREADOR TARCISIO ESCLARECEU QUE O PARECER RECOMENDA O PREFEITO APURAR OS SECRETÁRIOS, POIS TEMOS EM LINHARES, A DESCENTRALIZAÇÃO DAS DESPESAS, O PREFEITO RESPONDE PELO ATO DE GESTÃO, E CADA SECRETÁRIO RESPONDE PELOS SEUS ATOS, RESUMINDO, QUE NO SEU ENTENDIMENTO DEVE SER JULGADO O QUE O TRIBUNAL RECOMENDA, EMBORA QUE A CASA POSSA JULGAR CONTRÁRIO, MAS FOI EXTINTO O EFEITO DO ATO PELA DECISÃO DO ACÓRDÃO, POR FALTA DO DIREITO DE AMPLA DEFESA, DIANTE DO FALECIMENTO DO MANDATÁRIO. E VIU O PEDIDO DO ADVOGADO DE DEFESA, PARA QUE A MESA POSSA REAVALIAR O CASO, E SE TEM FUNDAMENTO, ENTENDENDO QUE A MESA PODERIA SUSTAR UMA CONSULTA AO TCE-ES, SE A CÂMARA DEVERIA VOTAR A APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DAS CONTAS DO EX-PREFEITO, OU SE DEVE ACOMPANHAR OS ATOS DOS EX-SECRETÁRIOS QUE POSSIVELMENTE COMETERAM IRREGULARIDADES, NÃO VISLUMBRANDO A POSSIBILIDADE DE VOTAR ESSAS CONTAS NESSA SESSÃO. PELA ORDEM, O VEREADOR FABRÍCIO LOPES CONCORDOU COM O VEREADOR TARCISIO, VISTO QUE É COMPLICADO PARA A POPULAÇÃO ENTENDER, POIS NÃO EXISTE ACHISMO, NÃO PODE CONDENAR ALGUÉM POR ACHISMO, POIS ESTARÁ SENDO INJUSTO, E QUE LEMBRA DAS CONTAS DO EX-PREFEITO JOSÉ CARLOS ELIAS, MAS NÃO ERA TAXATIVO QUE TINHA DANOS AO ERÁRIO, É O QUE ESTÁ ACONTECENDO, ELES QUE APURAM, QUE TEM QUE APROVAR OU REPROVAR E JOGA PARA CÂMARA FAZER ESSA ANÁLISE, COM A EXTINÇÃO DO PARECER. EXPLICANDO QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS NÃO TÊM UMA ORDEM PARA A APRECIAÇÃO, NÃO É IGUAL A EMPRESA PRIVADA, FICANDO COM ESSAS DÚVIDAS. CONCORDANDO COM TARCISIO QUE TEM QUE QUESTIONAR O TRIBUNAL DE CONTAS O PARECER PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO, POIS ATÉ ENTÃO O QUE VAI APROVAR AQUI, ACABOU NULO. O PRESIDENTE DA MESA



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

DIRETORA ESCLARECEU QUE O CASO JÁ É CONCRETO, EXPLICANDO QUE SE OS VEREADORES VOTAREM NÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, COM O FUNDAMENTO NO ART. 184, II, B, DO REGIMENTO INTERNO, CONSIDERARÁ REJEITADO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, DEVENDO A MESA DIRETORA ACOLHER AS CONCLUSÕES DO PARECER PRÉVIO DO TCE-ES NA REDAÇÃO FINAL. O VEREADOR TARCISIO SILVA QUESTIONOU O QUORUM DESSA VOTAÇÃO, QUE PARA A APROVAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO DA COMISSÃO SE DARÁ POR 2/3 DE VOTOS FAVORÁVEIS. O VEREADOR MESSIAS PONDEROU QUE A DEFESA DEU UM NOVO ENTENDIMENTO PARA O CASO, ACOMPANHANDO A FALA DO VEREADOR JUAREZ. O PRESIDENTE ESCLARECEU QUE O TRIBUNAL NO PARECER PRÉVIO RECOMENDA O ARQUIVAMENTO. E O PROJETO DA COMISSÃO DE FINANÇAS FOI FEITO PARA A REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO. O VEREADOR TARCISIO PONDEROU QUE AGORA CLAREOU, QUE O TRIBUNAL DE CONTAS NO PARECER PRÉVIO RECOMENDA O ARQUIVAMENTO, E QUE O PROJETO DE DECRETO É PARA A REJEIÇÃO DAS CONTAS, NÃO ACOMPANHANDO O PARECER DO TRIBUNAL, E QUE PARA A APROVAÇÃO DO DECRETO DA COMISSÃO É PRECISO MAIORIA QUALIFICADA DOS VOTOS. O VEREADOR FABRÍCIO LOPES TAMBÉM PONDEROU QUE FICOU MAIS CLARO, POIS ATÉ MESMO É UMA SITUAÇÃO QUE NUNCA TEVE AQUI NESSA CASA, E COMO O PRÓPRIO TRIBUNAL DE CONTAS FALA PELO ARQUIVAMENTO. O PRESIDENTE ESCLARECEU QUE O VOTO SIM, REJEITARÁ AS CONTAS E O VOTO NÃO DEVE A MESA DIRETORA ACOLHER O PARECER PRÉVIO DO TCE-ES PELO ARQUIVAMENTO. O PROFESSOR ANTÔNIO CESAR JUSTIFICOU SEU VOTO, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O ENTENDIMENTO DO ÓRGÃO TÉCNICO, NÃO SENDO APENAS UMA SITUAÇÃO JURÍDICA. O VEREADOR TARCISIO SILVA JUSTIFICOU QUE ENCONTRA IMPEDIDO PARA A VOTAÇÃO DA MATÉRIA, VISTO QUE SEU IRMÃO PARTICIPA DA EQUIPE CONTRATADA PELO EX-PREFEITO JAIR CORRÊA, ABSTENDO DO SEU VOTO, NÃO PODENDO DAR UM VOTO VICIADO, MAS SE TIVESSE DESIMPEDIDO DE VOTAR, VOTARIA NÃO. NA JUSTIFICATIVA DE VOTO, O VEREADOR GILSON



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

GATTI COLOCOU QUE FICA DIFÍCIL FAZER UM JULGAMENTO DO QUE É CERTO E DO QUE É ERRADO NA SITUAÇÃO, E QUE SERIA VOLTAR A MATÉRIA PARA O TCE-ES, MAS NESSE SENTIDO, VOTA NÃO NA MATÉRIA. O VEREADOR JUAREZ PERGUNTOU SE PODERIA ABSTER NA MATÉRIA, RECEBENDO A NEGATIVA, VOTANDO NÃO NO PROJETO DE DECRETO DA COMISSÃO. O VEREADOR MESSIAS EXPRESSOU QUE TODOS ESTÃO COM DÚVIDAS, E COMO NÃO HÁ A POSSIBLIDADE DE SE ABSTER, VOTOU NÃO AO PROJETO DE DECRETO. INSCRITOS PARA O USO DA PALAVRA OS VEREADORES: JUNINHO BUGUIU, THEREZINHA VERGNA, FABRÍCIO LOPES E TARCISIO SILVA. FRANQUEADA A PALAVRA, O VEREADOR JUNINHO BUGUIU FALOU SOBRE SUAS INDICAÇÕES: DA NECESSIDADE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA DO SOL NO BALNEÁRIO DO PONTAL DO IPIRANGA, PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO LOCAL; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CICLOVIAS NA AVENIDA DAS ESTRELAS NO PONTAL, DESTACANDO O CRESCIMENTO DO BALNEÁRIO, SENDO UMA COBRANÇA DA COMUNIDADE; E PROJETO INDICATIVO PARA O ALINHAMENTO E RETIRADA DE FIOS INUTILIZADOS NOS POSTES DE ENERGIA, CAUSANDO UMA POLUIÇÃO VISUAL, SOLICITANDO UMA ATENÇÃO ESPECIAL PARA A FIAÇÃO QUE PASSA NO SOLO, E JUNTO COM O COLEGA FABRÍCIO CONVERSARAM SOBRE ESSE PROJETO, OBJETIVANDO AS MELHORIAS PARA A COMUNIDADE. ATO CONTÍNUO, INFORMOU O SEU APLICATIVO PARA RECEBIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO, SENDO UM CANAL MAIS INTERATIVO, POIS CHEGAR EM TODAS AS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO NÃO É FÁCIL. POR FIM, DESTACOU A DEMANDA DA RUA 13 DE MAIO NO BAIRRO INTERLAGOS, E QUE O SAAE ESTEVE NA RUA E APLICOU UMA MULTA PARA O MORADOR QUE FORNECIA ÁGUA PARA DUAS RESIDÊNCIAS, PEDINDO A CASA PARA OLHAR COM CARINHO, POIS ESTAMOS PASSANDO POR UM MOMENTO DIFÍCIL DE PANDEMIA, E QUE BUSCARÁ UMA SOLUÇÃO. NO USO DA PALAVRA, A VEREADORA THEREZINHA VERGNA DESTACOU A PRESENÇA DOS COLEGAS VEREADORES DA CÂMARA DE SOORETAMA. ATO CONTÍNUO, AGRADECEU O APOIO NA APROVAÇÃO DO PROJETO DE SUA AUTORIA DO VOLUNTÁRIO LEGAL, QUE VAI AJUDAR NESSE CADASTRO DAS



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

PESSOAS, PARA O VOLUNTARIADO NA SITUAÇÃO DE CALAMIDADES. E ÀS VEZES O MUNICÍPIO TÊM DIFICULDADES EM ENCONTRAR PESSOAS PARA CONTRIBUIR NESSAS SITUAÇÕES, ESTANDO AGORA, AGUARDANDO A SANÇÃO DO PREFEITO. PROSSEGUIU, RELATANDO QUE MUITAS VEZES PEQUENAS ATITUDES NA COMUNIDADE TEM UM GRANDE IMPACTO POSITIVO, COMO A INSTALAÇÃO DE CONTÊINER PARA RESÍDUOS NO RIO DO NORTE. E ESTEVE ATENTA ÀS SOLICITAÇÕES DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO PONTAL DO OURO, VISTO QUE NAS COMUNIDADES MAIS DISTANTES DA SEDE, AS ASSOCIAÇÕES TÊM AÇÕES EFETIVAS PARA O ENVIO DAS DEMANDAS AO GESTOR, E QUE ESSAS COMUNIDADES ENCONTRAM MUITAS DIFICULDADES, LEMBRANDO DO PROJETO DA CÂMARA ITINERANTE QUE VAI CONTRIBUIR MUITO PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO MAIS DISTANTES. RELATOU SUA VISITA EM BEBEDOURO, AO 'PROJETO CARITAS', APRESENTANDO O PROJETO PARA A CRIAÇÃO DA 'COMISSÃO DA MULHER'. E QUE, DEPOIS QUE A DELEGADA USOU A TRIBUNA DESSA CASA, PARA O DEBATE DA SITUAÇÃO DAS MULHERES NO MUNICÍPIO, VÁRIAS EMPRESAS ESTÃO CONVIDANDO-A PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, E QUE NO MÊS PASSADO, HOUVE UMA QUEDA NOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO. DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DE TRAZER O DEBATE PARA ESSA CASA, NÃO PODENDO IGNORAR PROBLEMA ALGUM NESSE MUNICÍPIO, SENDO ELEITOS PARA SER A VOZ DA POPULAÇÃO, QUE SOFRE POR ALGO QUE TEM UM PEQUENO CUSTO EM DETRIMENTO AO SOFRIMENTO. E QUE PEQUENAS AÇÕES FAZEM A DIFERENÇA NAS COMUNIDADES. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA COLOCOU EM APRECIAÇÃO A PRORROGAÇÃO DA PRESENTE SESSÃO PARA ALÉM DAS 21:00 HORAS, SENDO APROVADO. FRANQUEADA A PALAVRA, O VEREADOR FABRÍCIO LOPES RESSALTOU AS REIVINDICAÇÕES PROTOCOLADAS, REITERANDO AS MELHORIAS PARA AS COMUNIDADES, EM ESPECIAL PARA O DISTRITO DE SÃO RAFAEL, PARA O AVANÇO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, E QUE FEZ TRÊS PEDIDOS PARA A REGIÃO, SENDO A CONSTRUÇÃO DE UM CRAS, QUE PRECISA DO OLHAR SOCIAL, A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA PARA A REGIÃO, E PORQUE



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

NÃO A CRIAÇÃO DE UM TERCEIRO CONSELHO TUTELAR PARA ATENDER O INTERIOR E A REGIÃO LITORÂNEA, POIS EXISTEM MUITOS ABUSOS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE NÃO CHEGA AO CONHECIMENTO DAS AUTORIDADES, SE DEPARANDO COM MUITAS NOTÍCIAS NEGATIVAS DO INTERIOR SOBRE A TEMÁTICA. DESTACOU A FALA DO VEREADOR JUNINHO SOBRE O PROJETO "POSTE LIMPO" PARA ALINHAMENTO E RETIRADA DE FIOS INUTILIZADOS NOS POSTES, QUE A CONCESSIONÁRIA TEM O DIREITO DE USO DOS POSTES, MAS A MAIORIA DAS VIAS POSSUI POLUIÇÃO VISUAL, ALÉM DA INSEGURANÇA PARA OS CIDADÃOS, E COLOCARÁ COMO COAUTOR O VEREADOR JUNINHO NA PROPOSIÇÃO. PROSSEGUIU, RELATANDO A TRISTEZA EM SABER QUE CONQUISTAS SOCIAIS, ARTICULADAS DESDE 2018 SOBRE O INVESTIMENTO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA NO BAIRRO AVISO, TEM MOVIMENTAÇÃO CONTRÁRIA, VISTO QUE A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO QUERIA USAR ESSE RECURSO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE, O QUE É ILEGAL, EM VEZ DE FAZER AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE, A CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO BAIRRO, UM POSTO DE POLICIAMENTO, CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, MELHORIAS NO ESTÁDIO NACIONAL, RAMPA DE ACESSO AO MINI CAIS, MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA, CONSTANDO ESSES PEDIDOS NAS ATAS DAS REUNIÕES DO PERÍODO, E COM ESSE RECURSOS PODERIAM FAZER ESSAS INDICAÇÕES, E AGORA, DEPARA-SE COM A SITUAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREFEITURA PARA ACATAR O QUE PODE SER FEITO COM O INVESTIMENTO, SENDO DECIDIDO PELA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, E HÁ UM GRUPO DE MORADORES QUE ESTÃO QUESTIONANDO, QUE O INVESTIMENTO DE ATÉ QUATROCENTOS MIL REAIS QUE PODERÃO SER GASTOS NÃO É DE RECURSOS PÚBLICOS, E SOBRE A ÁREA PÚBLICA, ATRÁS DA ESCOLA 'ROBERTO CALMON' SERÁ CONSTRUÍDO O CRAS (TAMBÉM UMA SOLICITAÇÃO ANTIGA), E PORQUE NÃO FAZER TAMBÉM A CAPELA, PARA UM CENTRO SOCIAL PARA A COMUNIDADE, E QUE FOI EM BUSCA DE QUAL ÁREA PÚBLICA UTILIZAR PARA A CONSTRUÇÃO DA CAPELA, E TEM ÁREA PÚBLICA NA MATA DO CACAU, NO RESIDENCIAL RIO



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

DOCE, NO LOTEAMENTO EM FRENTE AO IFES, OU PRÓXIMO AO ALPHAVILLE, E COMO A PESSOA VAI SE DESLOCAR PARA ESSAS REGIÕES, NÃO FAVORECENDO, E A ÚNICA ÁREA MELHOR LOCALIZADA NO BAIRRO É ESTE, CONSIDERANDO UMA OBRA IMPORTANTE, ESSA É A REALIDADE, FAZ OU NÃO FAZ. MAS, VAI CONVIDAR O VEREADOR VICENTINI PARA FAZER UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMUNIDADE PARA RESOLUÇÃO DA SITUAÇÃO, MESMO JÁ ESCUTANDO A ASSOCIAÇÃO EM 2018, CONFORME AS ATAS. E QUE MUITAS COMUNIDADES QUEREM UMA CAPELA MORTUÁRIA. NO USO DA FALA, O VEREADOR TARCISIO SILVA ESCLARECEU QUE NÃO VOTOU NO PRESIDENTE PARA A MESA DIRETORA, QUE VEIO PARA ESSA CASA SABENDO DOS DIREITOS QUE TINHA PARA PODER TRABALHAR, E PARABENIZOU O PRESIDENTE PELA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS NESSA CASA, SEM INTERFERÊNCIA NOS VOTOS DOS VEREADORES, E QUE TEM UMA EQUIPE JURÍDICA PARA DAR O SUPORTE AOS VEREADORES, E EM NOME DO DR. MÁRCIO LEVAR AS CONSIDERAÇÕES À EQUIPE. QUE O PRESIDENTE TEM CONDUZIDO COM SABEDORIA E MANSIDÃO MESMO NO FERVOR DAS DISCUSSÕES, E ESTÁ MUITO À VONTADE PARA PARABENIZÁ-LO NA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE DA MESA AGRADECEU A FALA DO VEREADOR TARCISIO. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, FOI ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, CONVOCANDO OS VEREADORES PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 28/06/2021, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18:00 HORAS, NO LOCAL DE COSTUME. BEM COMO, CONVOCANDO OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA COMPARECEREM ÀS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES A SEREM REALIZADAS NOS DIAS E LOCAIS DE COSTUME. E PARA CONSTAR. EU, SECRETÁRIO LAVREI A PRESENTE ATA NESTA DATA, E SEGUE ESTA, APÓS SUA APROVAÇÃO, ASSINADA PELOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, NA FORMA PREVISTA DO § 3º DO ARTIGO 109 DO REGIMENTO INTERNO:

ROQUE CHILE DE SOUZA – PSDB: _____



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

THEREZINHA VERGNA VIEIRA – REDE:_____

EGMAR SOUZA MATIAS – PSC:_____

ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS – DC:_____



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51